



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**CINFORM**

Aracaju – SE, Ano 31, Edição 1647  
3 a 9 de novembro de 2014

## Alese descumpre lei e distribui subvenção em período eleitoral

**Deputada Angélica Guimarães deverá explicar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE - o porquê a Casa descumpriu a Constituição Federal**

■ Não há mais como esconder, negar o assunto, deixar para lá. Agora, a presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - Alese -, Angélica Guimarães, deverá explicar ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE - o porquê a Casa descumpriu a Constituição Federal, ferindo a lei eleitoral e distribuindo verbas de subvenção durante o período das eleições, de julho a outubro deste ano.

No início do período de campanha, a Procuradoria Regional Eleitoral - PRE -, recomendou a deputada que suspendesse os repasses de verbas de subvenção para doações assistencialistas da Assembleia. De acordo com a recomendação, o repasse dessas verbas fere a legislação eleitoral, que proíbe distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública em ano de eleição.

### VERBINHA GORDA

Há dois anos, no dia 17 de dezembro de 2012, o Cinform veiculou um caderno especial de 12 páginas denunciando a farra das subvenções na Alese. Na época, a cotinha anual para cada um dos 24 deputados estaduais era de R\$ 900 mil.

Há dois anos, no dia 17 de dezembro de 2012, o Cinform veiculou um caderno especial de 12 páginas, denunciando a farra das subvenções na Alese. Na época, a cotinha anual para cada um dos 24 deputados estaduais era de R\$ 900 mil, quase R\$ 1 milhão

Dois anos após o surgimento das primeiras denúncias, e até decisões judiciais contrárias a tal verba, a "ajudinha" para fazer o bem, destinada a cada um dos parlamentares, subiu. Foi para R\$ 1,5 milhão.

A recomendação alertava ainda que, de acordo com as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, em casos de doações, "não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito" para existir a irregularidade.

Em caso de já ter sido realizada alguma doação com a verba de subvenção, a PRE solicitou ainda que seja enviado ao Ministério Público o detalhamento da destinação das verbas, incluídos os dados dos beneficiários, os valores repassados e os nomes dos deputados responsáveis pela indicação da doação.

Por fim, a PRE dizia que, em caso de descumprimento da recomendação, o fato poderia ser usado como prova em ações eleitorais e serão analisadas em medidas administrativas e judiciais cabíveis. Mas Angélica não se atentou para isso. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA